



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br E-mail:
controleinterno@piraidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 017/2011

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a Lei 1727/09 art. 4º parágrafo 2º;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1790/10 (LDO 2011) de 17/12/2010 art. 13º;

Considerando a Lei 1791/10 LOA 2011, de 17/12/2010 publicada em 17/12/2010 Art. 6º inciso I:

D E C R E T A:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral, devidamente compatibilizado no PPA, LDO e LOA no valor de R\$ 183,37 (cento e oitenta e três reais e trinta e sete centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDENCIA

03.01 Departamento de Administração Geral

041220001.2.011.001 Manutenção do Depto. de Administração e Previdência

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1073 Fonte: 031762 Convênio FIA 2007.....R\$ 183,37

TOTAL.....R\$ 183,37

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar acima é o excesso de arrecadação realizado na seguinte Fonte de Recursos:

Fonte: 031762 Convênio FIA 2007.....R\$ 183,37

TOTAL.....R\$ 183,37

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 01 de fevereiro de 2011.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal